

**RESOLUÇÃO N.º /2006**

**APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, A CONVENÇÃO N.º 175 SOBRE  
TRABALHO A TEMPO PARCIAL, DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL  
DO TRABALHO, ADOPTADA EM GENEBRA, EM 24 DE JUNHO DE 1994**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para ratificação, a Convenção n.º 175 sobre Trabalho a Tempo Parcial, da Organização Internacional do Trabalho, adoptada em Genebra, em 24 de Junho de 1994, cujo texto, nas versões autenticadas em língua inglesa e francesa e respectiva tradução em língua portuguesa, se publica em anexo.

Aprovada em 26 de Janeiro de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)